

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 79, de 2018 (nº 1.354/2018/SGM-P), do Presidente da Câmara dos Deputados, que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada à Câmara dos Deputados.

Relator: Senador **EDISON LOBÃO**

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação, pela Câmara dos Deputados, do Senhor OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos termos do inciso VI do art. 130-A da Constituição Federal.

Consoante o citado artigo constitucional, os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e do art. 1º do Ato nº 1, de 2007 – CCJ, efetuar a sabatina do indicado, que deve preceder a decisão do Plenário sobre a matéria.



SF/18920.622262-05

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução, foi encaminhado o *curriculum vitae* do indicado, que passamos a resumir.

O designado graduou-se bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Direito, em 1996, Mestre (MSc) pela mesma Universidade, em 2001, Ph.D. pela Universidade de São Paulo, em 2006, e Pós-Doutorado pela Universidade de Lisboa – Faculdade de Direito, Lisboa, Portugal, em 2010-2011.

Exerce, atualmente, o magistério, como professor associado de Direito Civil na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, tendo sido, ainda, professor da mesma disciplina nas Faculdades de Direito das Universidades Federal Fluminense e Federal do Ceará, entre 1996 e 2017.

Coordena, desde 2014, a Rede de Pesquisa de Direito Civil Contemporâneo, integrada pelas seguintes instituições universitárias: USP, Humboldt-Berlin, Coimbra, Lisboa, Porto, Girona, UFMG, UFPR, UFRGS, UFSC, UFPE, UFF, UFC, UFMT e UFBA, sendo, ainda, desde a mesma data, editor da Revista de Direito Civil Contemporâneo (ThomsonReuters).

Ao longo de sua carreira exerceu outros cargos públicos, destacando-se o de Advogado de União, com vínculo mantido desde 2001, e adjunto do Advogado-Geral da União em 2009, o de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a partir de 2015, e o de Consultor da União, no biênio 2012-2013, tendo sido ainda assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, bem como Consultor Jurídico dos Ministérios da Justiça e das Comunicações.

O indicado é autor e organizador de diversos livros sobre Direito Civil, tendo, também, publicado em revistas especializadas muitos artigos sobre a matéria e assuntos correlatos, cujos títulos estão relacionados no *curriculum vitae* encaminhado ao exame desta Casa.

Participou de diversos Congressos e Conferências que resultaram em apresentações e publicações em anais dos respectivos eventos.

Também é membro e conselheiro de várias entidades científicas, técnicas e acadêmicas do Brasil e de outros países.

InSTRUem, ainda, a presente indicação os documentos e declarações requeridos pela Resolução nº 7, de 2005.

Diante de todo o exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão dispõem das informações necessárias para deliberar sobre a indicação do Senhor OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18920.622262-05